



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itajaí

BASE TERRITORIAL: Itajaí/ Balneário Camboriú/ Camboriú/ Navegantes/ Penha/
Balneário Piçarras/ Barra Velha/ Luiz Alves/ Ilhota/ Itapema/ Porto Belo/ Bombinhas/ Tijucas/
Canelinha/ São João Batista/ Nova Trento

FUNDADO EM 07/01/82 - RECONHECIDO EM 27/04/82 - CNPJ: 83.825.257/0001-00
Rua Cônego Thomaz Fontes, 480, Ed. Bamerindus, 6º andar, sala 61, Itajaí- SC CEP 88301-100.
(47) 3248-4170 / 3046-1070 - sind_saude@hotmail.com

TERMO ADITIVO A

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

(2.017 - 2.018)

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ITAJAÍ**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ-83.825.257/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, CPF: 146.743.359-49, com sede na Rua Cônego Thomaz Fontes, 480, 6º. Andar, sala 61, Centro, em Itajaí SC, devidamente autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de seus associados e demais membros da categoria profissional, abrangendo os membros da categoria profissional de sua base territorial, que compreende os municípios de **Itajaí, Balneário Camboriú, Camboriú, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Barra Velha, Luiz Alves, Ilhota, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Tijucas, Canelinha, São João Batista e Nova Trento**, e de outro lado o **SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMO-CITOPATOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ. 02.622.858/0001-13, com sede no município de Florianópolis, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 94, 8º andar – Sala 805 – Coqueiros, neste ato representado por seu presidente, **EDUARDO COMELI GOULART**, CPF: 889.177.929-72 e a **FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade sindical de segundo grau, CNPJ-01.126.110/0001-67, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 94, 8º andar, Sala 805, Coqueiros, em Florianópolis SC, por seu presidente, **TÉRCIO EGON PAULO KASTEN**, CPF-081.735.089-68, firmam a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, para que as cláusulas e condições a seguir enumeradas disciplinem as relações de trabalho entre as empresas da categoria e seus empregados:

CLÁUSULA 1ª - CORREÇÃO SALARIAL

A partir de 1º de março de 2017, os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados com o percentual de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento), incidentes sobre os salários vigentes em 31 de março de 2016, relativos à inflação do período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não poderão ser compensados os aumentos salariais derivados de promoções por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, ou de localidade, equiparação salarial, implemento de idade, término de aprendizagem, bem como quaisquer outras vantagens concedidas ao empregado por liberalidade da empresa de forma isolada.

CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL

Fica estabelecido o piso salarial da categoria profissional a partir de 01/03/2017 em importância equivalente a R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais).

1



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Itajaí

BASE TERRITORIAL: Itajaí/ Balneário Camboriú/ Camboriú/ Navegantes/ Penha/
Balneário Piçarras/ Barra Velha/ Luiz Alves/ Ilhota/ Itapema/ Porto Belo/ Bombinhas/ Tijucas/
Canelinha/ São João Batista/ Nova Trento

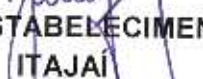
FUNDADO EM 07/01/82 - RECONHECIDO EM 27/04/82 - CNPJ: 83.825.257/0001-00

Rua Coronel Thomaz Fontes, 480, Ed. Bamerindus, 6ª andar, sala 61, Itajaí- SC CEP 88301-100.

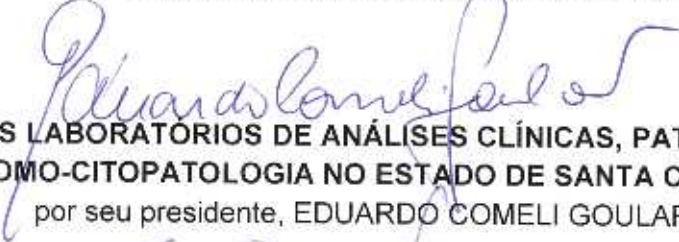
CLAUSULA 3ª – VIGENCIA

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho é de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2017 e término em 28 de Fevereiro de 2018.

Itajaí, 17 de Abril de 2017.


**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE
ITAJAÍ**

por seu presidente, JOSÉ CARLOS DA SILVA


**SINDICATO DOS LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA E
ANATOMO-CITOPATOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

por seu presidente, EDUARDO COMELI GOULART


**FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

por seu presidente, TÉRCIO EGON PAULO KASTEN

TESTEMUNHAS:



